



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ : 28.558.407/0001 - 58



ESTADO DO PARÁ



CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

Certifico, para todos os fins e sob pena de cometer crime de falsa declaração, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis na parte central da zona urbana de Placas, que atendam ao objeto de locação requerido para o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) de acordo com os requisitos estabelecidos no artigo 74, incisos II e III, da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21).

O levantamento do tamanho mínimo necessário para acomodar as instalações foi área mínima de 200,00m². Após análise minuciosa, localizou-se apenas um imóvel disponível para locação com área construída que atendesse a necessidade apontada. Esse imóvel é de propriedade da Sr Nilson Cardoso de Jesus.

Além disso, é importante ressaltar que o prédio em questão apresenta características que tornam as adaptações mínimas, visto que o mesmo possui um bom estado de Conservação, banheiro individual, salas separadas, área externa ampla e com acessibilidade, está equipado com sistema de iluminação adequado e já possui estrutura necessária para atender ao objeto da locação. Ademais, o imóvel prox a Prefeitura Municipal o que contribui para o acesso dos usuários.

Para atender ao disposto no artigo 74, parágrafo 5, inciso I da Nova Lei de Licitações, é necessário que o imóvel seja avaliado por pessoa com competência para o devido fim visando verificar se o valor cobrado pelo proprietário, a Sr. Nilson Cardoso de Jesus no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, bem como do seu estado de conservação, e prazo de amortização dos investimentos.

Desta forma, confirmo que todas as informações acima descritas são verdadeiras e fidedignas, com o objetivo de justificar a inexigibilidade de licitação para a locação do imóvel mencionado.

Placas- Pará, 10 de Maio de 2024.



GILVANETE OLIVEIRA SILVA
RESP. ADM FME